

LEI N° 1.388, DE 14 DE MARÇO DE 2.012.

Gabinete do Prefeito.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
FAZER VENDA DAS AÇÕES DA CEEE.**

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer venda das ações da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, de propriedade do Município.

Art. 2º. O saldo dos Ativos em Custódia – Cotados em Bolsa, na data de 17/01/2.012, estão discriminados conforme segue:

Ativo	Especif.	Cód. Neg.	Número Ações
CEEE-D	PN NT	CEED4	2.410
CEEE-GT	PN NT	EEEL4	2.410

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante dessa Lei o extrato mensal de custódia, data emissão 17/01/2.012.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 14 dias do mês de março do ano de 2.012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda